

RESOLUÇÃO nº 003/2017/OAB/RO

“Fixa a anuidade para o exercício financeiro do ano de 2018 e dá outras providências”

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2017, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX e XII da Lei nº 8.906/94, e ainda pelo art. 55 do Regulamento Geral da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a anuidade para o **Exercício do ano de 2018 em R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º – A anuidade de que trata o art. 1º deverá ser paga da seguinte forma:

§ 1º - Em cota única:

I - Até 22 de Dezembro de 2017 desconto de 15% (quinze por cento).

II - Até 31 de Janeiro de 2018 desconto de 12% (doze por cento).

III - Até 28 de Fevereiro de 2018 desconto de 10% (dez por cento).

IV - Até 31 de março de 2018 desconto de 5% (cinco por cento).

§ 2º - Em parcelas:

I - A anuidade no valor correspondente ao art. 1º, poderá ser paga em até 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 146,67 (cento e quarenta e reais e sessenta sete centavos), da seguinte forma:

- a) 1ª parcela – 28/02/2018;
- b) 2ª parcela – 31/03/2018;
- c) 3ª parcela – 30/04/2018;
- d) 4ª parcela – 31/05/2018;
- e) 5ª parcela – 30/06/2018;
- f) 6ª parcela – 30/07/2018.

§ 3º - Aos advogados inscritos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 serão concedidos descontos progressivos de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da anuidade citado no art. 1º, conforme as tabelas abaixo:

Advogados inscritos em 2014	– 5%	R\$ 836,00
Advogados inscritos em 2015	– 10%	R\$ 792,00
Advogados inscritos em 2016	– 12%	R\$ 774,40
Advogados inscritos em 2017	– 15 %	R\$ 748,00
Advogados inscritos em 2018	– 20 %	R\$ 704,00

Art. 3º - Os **Estagiários** pagarão o valor de **R\$ 440,00** (Quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade atribuída aos advogados.

Parágrafo único – Aplica-se aos Estagiários os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2ª desta resolução.

Art. 4º - Após o dia 31 de março de 2018, sobre os valores fixados nesta Resolução, incidirá multa de 2% (dois por cento), correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Vencidos os prazos previstos na presente Resolução, além de não mais gozar dos descontos em parcelamentos, o inscrito ainda incorrerá nas cominações previstas no art. 34, inciso XXIII, da Lei nº 8.906/94.

Art. 6º - No caso de inscrição nos quadros da Seccional após o início do exercício financeiro do ano de 2018, a anuidade corresponderá a tantos 1/12 (um doze avos), quantos forem os meses que faltarem.

§1º Aos Advogados que ingressarem nos quadros a partir do mês de outubro, será cobrado o valor da anuidade integral correspondente ao exercício 2019.

Art. 7º - Os preços dos serviços, taxas, emolumentos e inscrições para o exercício do ano de 2018, são fixados em tabela constante do Anexo I, desta Resolução.

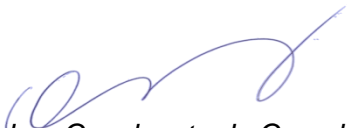
Parágrafo único: O serviços oferecido pelo sistema OAB/RO que dependerem de regularidade financeira, ficam vedados aos profissionais inadimplentes.

Art. 8º - Para o exercício de 2018 fica aprovado que a Certidão de Inteiro Teor será isenta.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Porto Velho, 27 de Outubro de 2017.


Andrey Cavalcante de Carvalho
Presidente da OAB/RO


Fernando da Silva Maia

Diretor Tesoureiro da OAB/RO

TABELA ADVOGADOS

Valor com Desconto

Dezembro/2017 – R\$ 748,00;

Janeiro/2018 – R\$ 774,40;

Fevereiro/2018 – R\$ 792,00;

Março/2018 – R\$ 836,00.

Parcelado em 6 X R\$ 146,67 = R\$ 880,00, a partir de 28/02/2018

TABELA ADVOGADOS NOVOS

1) Aos advogados inscritos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 que optarem pelo pagamento da anuidade em cota única até **31 de janeiro de 2018**, será observado o desconto de **12%** da tabela abaixo:

<i>Advogados inscritos em 2014</i>	<i>R\$ 735,68</i>
<i>Advogados inscritos em 2015</i>	<i>R\$ 696,96</i>
<i>Advogados inscritos em 2016</i>	<i>R\$ 681,12</i>
<i>Advogados inscritos em 2017</i>	<i>R\$ 658,24</i>
<i>Advogados inscritos em 2018</i>	<i>R\$ 619,52</i>

2) Aos advogados inscritos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 que optarem pelo pagamento da anuidade em cota única até **28 de Fevereiro de 2018**, será observado o desconto de **10%** da tabela abaixo:

<i>Advogados inscritos em 2014</i>	<i>R\$ 752,40</i>
<i>Advogados inscritos em 2015</i>	<i>R\$ 712,80</i>
<i>Advogados inscritos em 2016</i>	<i>R\$ 696,96</i>
<i>Advogados inscritos em 2017</i>	<i>R\$ 673,20</i>
<i>Advogados inscritos em 2018</i>	<i>R\$ 633,60</i>

3) Aos advogados inscritos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, que optarem pelo pagamento da anuidade em cota única até **31 de Março de 2018**, será observado o desconto de **5%** da tabela abaixo:

<i>Advogados inscritos em 2014</i>	<i>R\$ 794,20</i>
<i>Advogados inscritos em 2015</i>	<i>R\$ 752,40</i>
<i>Advogados inscritos em 2016</i>	<i>R\$ 735,68</i>
<i>Advogados inscritos em 2017</i>	<i>R\$ 710,60</i>
<i>Advogados inscritos em 2018</i>	<i>R\$ 668,80</i>


ANEXO I


TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS, TAXAS E EMOLUMENTOS A PARTIR DE 01/01/2018.

Discriminação	Valor (R\$)	ANUIDADE
Alteração Contratual de Sociedade	442,00	1/2
Aluguel Auditório para o público em geral	1756,00	02
Aluguel Auditório para advogado adimplente	880,00	01
Aluguel do Clube do Advogado ao público em geral	3508,00	04
Aluguel do Clube para Advogado adimplente	880,00	01
Cancelamento de Inscrição	223,00	1/4
Cartão de Identidade 2ª via	179,20	1/5
Cartão de Identidade-extravio	179,20	1/5
Cartão de Identidade-roubo	179,20	1/5
Carteira Profissional 2ª via	179,20	1/5
Certificado de Aprovação	179,20	1/5
Certidão de Transferência / Suplementar	179,20	1/5
Constituição de Sociedades de Advogados	880,00	01
Credenciamento de Escritório para Estágio	442,00	1/2
Distrato de Sociedade	442,00	1/2
Hotel Quarto de Solteiro 01 diária	56,00	
Hotel Quarto de Casal 01 diária	76,00	
Hotel Quarto de Triplo 01 diária	119,00	
Inscrição Originária	223,00	1/4
Inscrição de Estagiário	179,20	1/5
Licenciamento	223,00	1/4
Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional	1.756,00	02
Registro e Autenticação de Livros Fiscais	179,20	1/5
Relação de Advogados em etiquetas	3.508,00	04
Restauração, Revisão ou transformação de inscrição	223,00	1/4
Substituição das Credenciais	179,20	1/5
Xerox	0,20	
Impressão	0,50	
Taxa Lei 180 OAB	97,90	Sal. Min.
Taxa de Limpeza	442,00	1/2

Publique-se,

Porto Velho, 27 de Outubro de 2017.


Andrey Cavalcante de Carvalho
Presidente da OAB/RO


Fernando da Silva Maia
Diretor Tesoureiro da OAB/RO

